

## NOTA TÉCNICA

**Assunto:** Minuta de Resolução Normativa sobre Matriz de Riscos para Contratos de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

### 1. Introdução

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar a proposta de Resolução Normativa que estabelece a matriz de riscos para os contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observadas as peculiaridades locais e regionais dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

A minuta de resolução adere à matriz de riscos estabelecida na Norma de Referência/ANA nº 5/2024, anexo da Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024.

### 2. Contextualização e Fundamentação

A matriz de riscos é um instrumento essencial para garantir a adequada alocação de responsabilidades entre os entes envolvidos nos contratos de concessão, convênios de gestão associada e contratos de programa vigentes. Seu objetivo é mitigar incertezas e garantir a previsibilidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se à legislação vigente, especialmente ao inciso IV do art. 10-A da Lei nº 11.445/2007.

A proposta da ARIS busca uniformizar a aplicação da matriz de riscos conforme os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), garantindo maior segurança jurídica e melhor eficiência na regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

### 3. Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.411/2020, a Análise de Impacto Regulatório (AIR) é um instrumento de avaliação *ex ante* da necessidade e dos possíveis efeitos de uma regulação.

Entretanto, a presente proposta de resolução normativa pode ser dispensada da realização de AIR pelos seguintes motivos:

- **Baixo Impacto Regulatório:** A resolução apenas adota e aplica uma matriz de riscos previamente estabelecida pela ANA, sem criar novas obrigações além das já previstas na Norma de Referência/ANA nº 5/2024, anexo da Resolução ANA nº 178/2024;
- **Harmonização com Normas Superiores:** A adesão à matriz de riscos padronizada promove a uniformidade regulatória, evitando a necessidade de novos estudos de impacto;

- **Ausência de Mudanças Substanciais:** A resolução não impõe alterações estruturais nos contratos vigentes, mas apenas define diretrizes para sua aplicação futura;
- **Eficiência Regulatória:** A padronização permite maior previsibilidade e segurança jurídica, sem gerar impactos negativos ou onerosidade excessiva aos entes regulados.

#### 4. Conclusão

A proposta de Resolução Normativa da ARIS é um instrumento adequado para a regulação dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Sua adoção é coerente com as diretrizes da ANA e permite maior segurança jurídica sem impor impactos regulatórios relevantes, justificando a dispensa da Análise de Impacto Regulatório.

Ainda, sugere-se a realização de Consulta Pública sobre a minuta de Resolução Normativa que acompanha a presente Nota Técnica, a fim de oferecer aos usuários em geral, a oportunidade de exercer o controle social e aos prestadores de contribuir com a construção da norma e dar cumprimento ao disposto no art. 29, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB c/c inciso X do art. 8º e § 2º do art. 10 do Protocolo de Intenções da ARIS e Decreto/ARIS nº 005/2010.

Por fim, recomenda-se a aprovação da minuta, com eventuais ajustes que possam surgir a partir da consulta pública e das contribuições dos agentes envolvidos no setor.

Florianópolis, 18 de março de 2025.

Magnus Caramori  
Coordenador Jurídico da ARIS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B444-F5A9-5A89-71C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNUS CARAMORI (CPF 950.XXX.XXX-04) em 27/03/2025 14:50:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/B444-F5A9-5A89-71C4>